

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS

DATA: 05 de maio de 2011

Código RD 05/11

Página 1

A Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 25, alínea "a", art. 10, alínea "a" do Estatuto Social e art. 30 do Regulamento Interno,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria, alterando a tabela de valores.

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

1. Estacionamento Sede Social, sito à Rua Félix da Cunha, nº 850
- Número de vagas fixas: 238 (capacidade para até 250 veículos sem manobrista)
 - Público: Associado da ALJ, não Associado, funcionários e prestadores de serviços
 - **"Tabela de Valores"**: Anexo I

2. Estacionamento Sede Esportiva, sito à Rua Nova York, nº 96
- Número de vagas fixas: 30
 - Público: Associado da ALJ
 - **"Tabela de Valores"**: Anexo II

ASSOCIADOS

- Na Sede Social e Esportiva, o Associado poderá utilizar o estacionamento somente mediante débito na matrícula.
- O Associado está isento de pagamento nos primeiros 30 (trinta) minutos de uso.
- O Associado com atraso no pagamento de mensalidades e/ou serviços deverá também efetuar débito na matrícula, não podendo efetuar pagamento à vista, em espécie ou cheque.
- O Associado participante de intercâmbio esportivo oficial fora da cidade de Porto Alegre (exemplo: intercâmbio tenístico) poderá deixar seu veículo no estacionamento, durante o período da viagem, mediante pagamento de valor único de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

- Serão isentos de pagamento no estacionamento:

- a) Os membros da Diretoria eleitos pelo Conselho (Presidente do Conselho Deliberativo, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, Secretário do Conselho Deliberativo, Presidente da Casa, Vice-Presidente de Esportes, Vice-Presidente Social e Cultural, Vice-Presidente de Administração e Finanças, Conselheiros Fiscais);
- b) Os Ex-Presidentes;
- c) Os(as) diretores(as) de área, em exercício, nomeados pelo Presidente;
- d) O(a) cônjuge dependente do Presidente da Casa e Vice Presidentes;
- e) O(a) Conselheiro da ALJ, em dia e horário de reunião do Conselho Deliberativo.

- Mensalistas:

A modalidade "Mensalista" está disponível somente no estacionamento da Sede Social:

- a) Ao mensalista será permitido o pernoite do veículo no estacionamento;
- b) O número de mensalistas será limitado a 20 (vinte) Associados, por um período de 03 (três) meses e sem direito adquirido; após este intervalo de tempo, fica a critério da Diretoria o aumento ou a diminuição do percentual no número de vagas;
- c) O pagamento na modalidade "Mensalista" é antecipado e deve ser feito no SAS – Serviço de Atendimento ao Associado, até o último dia útil do mês anterior;

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS	
DATA: 05 de maio de 2011	Código RD 05/11

Página 2

- d) O mensalista não terá vaga marcada, sendo o sistema de estacionamento rotativo;
- e) o **cancelamento** da utilização do estacionamento da sede social, na modalidade "mensalista", dar-se-á conforme abaixo disposto:
- cancelamento solicitado até o último dia do mês anterior isentam o pagamento da mensalidade;
 - cancelamento solicitado do **1º ao 5º dia do mês vigente**, será cobrado **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade;
 - cancelamento solicitado do **6º ao 15º dia do mês vigente**, será cobrado **50%** (cinquenta por cento) do valor da mensalidade;
 - cancelamento solicitado do **16º ao 20º dia do mês vigente**, será cobrado **75%** (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade;
 - cancelamento solicitado **a partir do 21º dia do mês vigente**, será **cobrado valor integral** da mensalidade.
- f) O mensalista Associado ao acessar o estacionamento sem sua carteira social, perderá o direito de isenção de mensalista no dia e será debitado o valor correspondente, em sua matrícula, de acordo com o período de permanência.
- g) O mensalista não associado ao acessar o estacionamento sem sua credencial de acesso ao estacionamento, perderá o direito de isenção no dia e terá que efetuar pagamento em espécie ou cheque, de acordo com o período de permanência.

FUNCIONÁRIOS DA ALJE PRESTADORES DE SERVIÇO INSTALADOS

Os funcionários da ALJ e prestadores de serviços instalados no clube poderão utilizar o estacionamento da Sede Social mediante pagamento à vista, a ser realizado no caixa central, de acordo com "**Tabela de Valores**" - **Anexo I**.

- a) O número de vagas para funcionários da ALJ e prestadores de serviços instalados no clube será limitado a 20 (vinte) veículos por dia, (incluindo aqueles que se encaixarem na modalidade "Mensalista").
- b) O número de mensalistas será limitado a 20 (vinte) vagas, por um período de 03 (três) meses e sem direito adquirido; após este intervalo de tempo, fica a critério da Diretoria o aumento ou a diminuição do percentual no número de vagas.
- c) O pagamento na modalidade "Mensalista" é antecipado e deve ser feito no SAS – Serviço de Atendimento ao Associado, até o último dia útil do mês anterior.
- d) Para os funcionários da ALJ, não será permitido o desconto em folha de pagamento de valores gastos no estacionamento.
- e) Entenda-se por prestadores de serviço instalados no clube a Academia, os Economatos, o Cabeleireiro Masculino, o Encordoador, a Clínica de Fisioterapia, as Lojas de Conveniência, a Nutricionista e Recreacionistas.
- f) O mensalista não terá vaga marcada, sendo o sistema de estacionamento rotativo, devendo o veículo ser estacionado no subsolo do estacionamento.

NÃO ASSOCIADOS

- a) O número de vagas para não associado no estacionamento da Sede Social poderá ser reavaliado a qualquer tempo conforme variação da demanda de usuários Associados;
- b) O atleta convidado deverá ser encaixado na categoria não associado, na "**Tabela de Valores**" - **Anexo I**;
- c) O prestador de serviço eventual e/ou fornecedor deve ser encaixado na modalidade não associado com pagamento de acordo com o fixado na "**Tabela de Valores**" - **Anexo I**. Entenda-se por prestador

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS

DATA: 05 de maio de 2011

Código RD 05/11

Página 3

de serviço eventual aquele que não está instalado dentro das dependências do clube.

EVENTOS REALIZADOS NA ALJ

- a) Locação para eventos realizados no clube: o locatário de salão da ALJ para evento particular poderá utilizar o estacionamento, mediante compra no caixa da Central de Eventos com pagamento antecipado de vagas e impressão de cartões para acesso ao estacionamento, os quais deverão ser distribuídos aos convidados, com data e hora pré agendadas. O preço praticado será de R\$ 6,00 (seis reais) por veículo, sem serviço de manobrista. Em caso de não utilização das vagas adquiridas, não haverá devolução do valor efetivamente pago.
- b) Sistema de manobristas: a ALJ possui parceria com a Safe Park, a qual deverá ser contratada através da Central de Eventos do clube.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O Associado que preencher as condições abaixo poderá, se preferir, efetuar a validação automática de seu ticket, diretamente no totem de saída, sem a necessidade de validação no caixa.

- a) Ter acessado o estacionamento passando sua carteira social na leitora do totem de entrada, possibilitando assim sua identificação para posterior débito;
- b) Estar ciente de que o sistema não imprimirá a Nota de Débito de Serviço, uma vez que o sistema lançará débito direto na matrícula.
- c) Estar dirigindo automóvel, pois placas de motocicletas são localizadas apenas na parte traseira, o que impossibilita a captura pelas câmeras.
- d) O usuário que não se enquadrar nas condições do item "a", antes da saída, deverá validar seu ticket no caixa central, localizado próximo às catracas de acesso ao clube.
- e) Após a validação do ticket, o usuário terá 15 (quinze) minutos para sair do estacionamento; após este prazo, o ticket terá que ser revalidado com novo cálculo do período para apurar a diferença a pagar.
- f) A ALJ não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos veículos;
- g) A ALJ não se responsabiliza por danos materiais nos veículos estacionados, que forem detectados após o usuário ter deixado o estacionamento. Somente serão ressarcidos possíveis danos, **quando ficar comprovada a responsabilidade do clube**, estando o estacionamento da Sede Social totalmente monitorado por sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, possibilitando a averiguação de ocorrências.
- h) O conserto no veículo, quando comprovada a responsabilidade da ALJ, será realizado em oficina conveniada com a ALJ.
- i) Isenção de pagamento de estacionamento somente poderá ser concedida se devidamente autorizada pelo Presidente da ALJ, Vice Presidente de Administração e Finanças ou Gerente Geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da ALJ foi aprovada, pelos Conselheiros, a devolução das 03 (três) parcelas adicionais de contribuição (números 25, 26 e 27, com vencimentos em 31/01/08, 29/02/08 e 31/03/08). A devolução se dará mediante fruição, pelos Associados Titulares e seus dependentes devidamente inscritos na sua matrícula, a partir de 1º de julho de 2008, nos estacionamentos das Sedes Marquês do Herval e Nova York, de um valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais) por mês, mediante crédito e débito na matrícula do Associado. O prazo para fruição será de 05 (cinco) anos, encerrando, impreterivelmente em 30/06/2013. O crédito é pessoal, intransferível e inegociável.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS

DATA: 05 de maio de 2011

Código RD 05/11

Página 4

Esta Resolução de Diretoria entra em vigor a partir desta data e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD 09/10, de 1º de agosto de 2010.

Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

**Ieda Luci Sehn Berlim
Presidente**

**Antonio Luiz Jardim Pereira
Vice-Presidente de Adm. e Finanças**

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS	
DATA: 05 de maio de 2011	Código RD 05/11

**Página 5
ANEXO I**

ESTACIONAMENTO – Tabela de permanência e valores

Válida somente para o estacionamento da Sede Social – Rua Félix da Cunha, 850

Tipo	Tempo de permanência	Carro	Moto
Associado	Até 30 minutos	Isento	Isento
	Até 01 hora	R\$ 1,20	R\$ 0,60
	Até 02 horas	R\$ 2,40	R\$ 1,20
	Até 03 horas	R\$ 2,75	R\$ 1,38
	Até 04 horas	R\$ 3,60	R\$ 1,80
	De 04 a 06 horas	R\$ 0,85 (hora adicional)	R\$ 0,42 (hora adicional)
	Mais de 06 horas	R\$ 1,75 (hora adicional)	R\$ 0,88 (hora adicional)
	Limite máximo diário por entrada do veículo/moto	R\$ 9,60	R\$ 4,80
	Mensalista	R\$ 142,00	R\$ 71,00
Funcionários ALJe	Até 30 minutos	R\$ 1,20	R\$ 0,60
Prest. serviço instalado	Até 01 hora	R\$ 2,40	R\$ 1,20
	Até 04 horas	R\$ 5,45	R\$ 2,73
	De 04 a 06 horas	R\$ 1,75 (hora adicional)	R\$ 0,88 (hora adicional)
	Mais de 06 horas	R\$ 2,40 (hora adicional)	R\$ 1,20 (hora adicional)
	Turno de 08 horas	R\$ 12,00	R\$ 6,00
	A partir de 08 horas	R\$ 1,20 (hora adicional)	R\$ 0,60 (hora adicional)
	Mensalista	R\$ 142,00	R\$ 71,00
Não associado	Até 30 minutos	R\$ 6,00	R\$ 3,00
	Até 01 hora	R\$ 8,20	R\$ 4,10
	Até 01h30min	R\$ 9,30	R\$ 4,65
	Até 02 horas	R\$ 9,85	R\$ 4,92
	½ hora adicional	R\$ 0,65	R\$ 0,65
	Turno de 08 horas	R\$ 16,40	R\$ 8,20
	Mensalista	R\$ 218,00	R\$ 109,00
Eventos (pagamento antecipado na CE)	Preço único	R\$ 6,00	

Tempo de tolerância na hora: 5 minutos (isto é, 60 minutos + 5 minutos). Passados os 5 minutos, o tarifamento inicia do 1º minuto da hora seguinte).

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS

DATA: 05 de maio de 2011

Código RD 05/11

Página 6

Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

**Ieda Luci Sehn Berlim
Presidente**

**Antonio Luiz Jardim Pereira
Vice-Presidente de Adm. e Finanças**

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS

DATA: 05 de maio de 2011

Código RD 05/11

Página 7

ANEXO II

ESTACIONAMENTO – Tabela de permanência e valores

Válida somente para o estacionamento da Sede Esportiva – Rua Nova York, 96

	Carro	Moto
Até 30 minutos	Isento	Isento
Até 04 horas	R\$ 3,50	R\$ 1,75
De 04 a 06 horas (hora adicional)	R\$ 0,88	R\$ 0,88
Mais de 06 horas (hora adicional)	R\$ 1,75	R\$ 1,75
Limite máximo diário por entrada do veículo	R\$ 9,30	R\$ 4,65

Porto Alegre, 05 de maio de 2011.

Ieda Luci Sehn Berlim
Presidente

Antonio Luiz Jardim Pereira
Vice-Presidente de Adm. e Finanças